

21shares Anthropic ETP (Ticker: CLAUD)

ISIN: CH1606386675 | Moeda: USD | Comissão anual: 1% | Unidades: 5,000(2026-10-08)

A. Introdução e avisos

21shares Anthropic ETP (Ticker: CLAUD) tem por objetivo replicar os resultados de investimento de Anthropic Perps Note (ANTPERPS), US Dollar (USD).

O emitente e o oferente dos valores mobiliários é a 21shares x FalconX Limited (LEI: 894500348NRGIGUX578, número de registo 434011), uma sociedade anónima com sede nas Ilhas Caimão. O prospeto de base foi aprovado pela Autoridade de Supervisão Financeira sueca (SFSA) em 24 de setembro de 2026. A aprovação do prospeto de base pela SFSA não deve ser entendida como um endosso destes valores mobiliários.

Avisos

- A. este sumário específico da emissão deve ser lido como uma introdução ao prospeto de base e às condições finais relativas a estes valores mobiliários;
- B. qualquer decisão de investir nos valores mobiliários deverá basear-se na consideração do prospeto de base no seu todo pelo investidor, em conjunto com as condições finais relativas a estes valores mobiliários;
- C. o investidor pode perder a totalidade ou parte do capital investido;
- D. se for apresentado um pedido relativo à informação contida num prospeto perante um tribunal, o investidor demandante poderá, nos termos da legislação nacional, ter de suportar os custos de tradução do prospeto antes de o processo judicial ser instaurado;
- E. a responsabilidade civil recai apenas sobre as pessoas que tenham apresentado este sumário específico da emissão, incluindo qualquer tradução do mesmo, mas apenas nos casos em que o sumário seja enganador, inexato ou incoerente, quando lido em conjunto com as restantes partes do prospeto de base e as condições finais aplicáveis, ou nos casos em que não forneça, quando lido em conjunto com as restantes partes do prospeto de base e essas condições finais, informação fundamental para ajudar os investidores a decidir se devem investir nestes valores mobiliários;
- F. está prestes a adquirir um produto que não é simples e pode ser difícil de compreender.

B. Informações fundamentais sobre o emitente

Quem é o emitente dos valores mobiliários?

Sede e forma jurídica

A 21shares x FalconX Limited é a emitente destes valores mobiliários. A 21shares x FalconX Limited foi constituída (numa reunião dos seus fundadores) em 22 de abril de 2026 e foi registada em 22 de abril de 2026. A 21shares x FalconX Limited está registada nas Ilhas Caimão com o número de registo 434011. O seu LEI é 894500348NRGIGUX578. A sede social da 21shares x FalconX Limited situa-se em CO Services Cayman Limited, PO Box 10008, Pavilion East, Cricket Square, Grand Cayman, KY1-1001, Ilhas Caimão.

Principais atividades

A 21shares x FalconX Limited foi constituída com o objetivo de emitir valores mobiliários relacionados com determinados ativos subjacentes que prosseguem estratégias de investimento específicas. Cada série de certificados proporciona uma exposição sintética a um ou mais ativos de referência, que pode proporcionar exposição longa, exposição curta ou uma combinação de exposição longa e curta, com ou sem alavancagem, conforme especificado nas condições finais aplicáveis. O emitente adotará as diligências necessárias para replicar o valor do(s) ativo(s) de referência através de investimento noutros instrumentos relacionados com a(s) classe(s) de ativos subjacentes, e o valor desse(s) instrumento(s) subjacente(s) determinará o valor dos certificados. Uma visão geral das classes de ativos subjacentes pode ser encontrada na secção do prospeto de base "Descrição das Classes de Ativos Subjacentes", e uma visão geral das estratégias de investimento pode ser encontrada na secção "Descrição das Estratégias de Investimento".

Principais acionistas e controlo

À data deste documento, o emitente é uma subsidiária integralmente detida pela Jura Pentium Limited, com sede em 3rd Floor 1 Ashley Road, Altrincham, Cheshire, Reino Unido, WA14 2DT. A Jura Pentium Limited, e por conseguinte o emitente, são subsidiárias integralmente detidas dentro do grupo de sociedades sob a sociedade-mãe última FalconX Holdings Limited, Ilhas Caimão (o "Grupo"). O beneficiário efetivo último da FalconX Holdings Limited é uma pessoa singular – o Sr. Raghu Veer Yarlagadda.

Órgãos de gestão

Resumo específico da emissão

O Conselho de Administração é atualmente composto por quatro membros (incluindo o Presidente), todos administradores executivos: Russell Barlow, Duncan Moir, Edel Bashir e Andres Valencia.

Auditores

A seguinte sociedade foi nomeada para efeitos de auditoria das demonstrações financeiras da sociedade: Grant Thornton (Cayman) LLP, com sede em 171 Elgin Avenue, 2nd floor Century Yard Cricket Square, Grand Cayman KY1-1102, Ilhas Caimão (o "Auditor"). A Grant Thornton (Cayman) LLP é uma sociedade de serviços profissionais com sede nas Ilhas Caimão, que presta serviços de auditoria, fiscais e de consultoria a entidades financeiras locais e internacionais. A sociedade é membro da rede Grant Thornton International, que opera em 150 países e é reconhecida por reguladores globais e organismos internacionais de normalização.

Quais são as informações financeiras fundamentais relativas ao emitente?

O emitente foi registado em 22 de abril de 2026. Desde a data da sua constituição, o emitente não iniciou operações e, por conseguinte, não foram elaboradas demonstrações financeiras à data do prospeto de base mais recente.

O direito das sociedades exige que os administradores elaborem demonstrações financeiras relativas a cada período financeiro. Ao abrigo dessa legislação, optaram por elaborar as demonstrações financeiras em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e com a legislação aplicável.

O emitente deve elaborar as demonstrações financeiras anuais disponíveis em conformidade com a norma contabilística que lhe é aplicável. Quaisquer futuras demonstrações financeiras auditadas publicadas e elaboradas para o emitente (e o respetivo relatório de auditoria para o exercício em causa) serão publicadas no sítio web do emitente em <https://www.21shares.com/en-ch/product-documents/financials>.

Quais são os principais riscos específicos do emitente?

Risco de mercado

A volatilidade do mercado reflete o grau de instabilidade e a instabilidade esperada do desempenho, por exemplo, do mercado de certificados estruturados ao longo do tempo. O nível de volatilidade do mercado não é apenas uma medida da volatilidade efetiva do mercado, sendo, em grande medida, determinado pelos preços dos instrumentos derivados que oferecem aos investidores proteção contra essa volatilidade do mercado. Os preços destes instrumentos derivados são determinados por fatores como a volatilidade efetiva do mercado, a volatilidade esperada do mercado, outras condições económicas e financeiras e a especulação nas transações. A volatilidade do mercado pode resultar em perdas para o emitente, não obstante a existência de mecanismos de cobertura.

Nível de risco: Elevado**Riscos relacionados com o objeto social limitado do emitente**

As atividades comerciais do emitente dizem respeito a certificados associados a diversas classes de ativos subjacentes, incluindo ativos digitais, ativos de capital, ativos de mercadorias e outros ativos elegíveis, bem como os respetivos instrumentos subjacentes. O emitente é uma entidade com finalidade específica constituída para efeitos de emissão de certificados na aceção da legislação e regulamentação aplicáveis. Os enquadramentos regulatórios, as estruturas de mercado e os protocolos aplicáveis às classes de ativos subjacentes relevantes estão sujeitos a evolução contínua. Se uma ou mais das classes de ativos subjacentes ou instrumentos subjacentes a que os certificados do emitente estão associados não se desenvolverem conforme antecipado, ficarem sujeitos a um tratamento regulatório desfavorável, ou se o emitente não conseguir adaptar-se a circunstâncias alteradas, o emitente poderá não conseguir prosseguir a sua atividade relativamente à respetiva série de certificados, o que pode levar a uma diminuição ou perda total do valor dos certificados afetados.

Nível de risco: Médio**Risco de crédito**

Os investidores estão expostos ao risco de crédito do emitente e do depositário. A capacidade de um investidor obter pagamento nos termos das condições gerais depende da capacidade do emitente cumprir essas obrigações. Os certificados não constituem, direta ou indiretamente, uma obrigação de qualquer outra parte. Consequentemente, independentemente da colateralização, a solvabilidade do emitente pode afetar o valor de mercado de quaisquer certificados e, em caso de incumprimento, insolvência ou falência, os investidores poderão não receber o montante que lhes é devido nos termos das condições gerais. Além dos riscos de crédito diretos, os investidores estão indiretamente expostos a qualquer risco de crédito a que o emitente esteja exposto. Por exemplo, o emitente pode incorrer em perdas e/ou não conseguir obter a entrega ao abrigo de quaisquer acordos em vigor relativamente a ativos denominados em criptomoeda detidos como garantia.

Nível de risco: Médio

C. Informações fundamentais sobre os valores mobiliários

Quais são as principais características dos valores mobiliários?

21shares Anthropic ETP (CLAUD) é um título de dívida sem juros, de duração indeterminada. Cada série do produto está associada a um **ativo de referência** Anthropic Perps Note (ANTPERPS), US Dollar (USD). CLAUD tem um número agregado de certificados representados de 5,000. O ISIN do produto é CHI606386675, com USD como moeda de liquidação. Nenhuma série deste produto tem uma data de vencimento programada ou um número máximo de valores mobiliários. Poderão ser emitidas unidades adicionais de certificados a qualquer momento. Os valores mobiliários possuem um mecanismo contínuo de criação/resgate para participantes autorizados. Os certificados constituem obrigações de dívida diretas, incondicionais, não subordinadas e não garantidas do emitente. São considerados valores mobiliários transacionáveis nos termos da MiFID II e não estão sujeitos a quaisquer restrições de transmissibilidade.

Onde serão negociados os valores mobiliários?

Os certificados são negociados em: Wiener Borse e num conjunto de outros sistemas multilaterais de negociação (SMN). Poderão ser adicionados, de tempos a tempos, outros locais de negociação SMN sem o conhecimento ou consentimento do emitente. Para a lista mais atualizada dos locais de negociação disponíveis, consulte www.21shares.com.

Ausência de garante

Os certificados serão obrigações exclusivamente do emitente e não serão garantidos por, nem serão da responsabilidade de, qualquer outra entidade.

Quais são os principais riscos específicos dos valores mobiliários?

Risco de mercado devido à ausência de proteção de capital

Os certificados emitidos ao abrigo deste prospeto de base não preveem qualquer proteção de capital para qualquer montante pagável ao abrigo dos certificados. Tal representa um risco para os investidores nos certificados, uma vez que parte ou a totalidade do montante investido poderá ser perdida devido ao risco de mercado associado à exposição dos certificados. Por outras palavras, se o preço do ativo de referência evoluir de forma desfavorável para os investidores, as condições não preveem qualquer nível de capital protegido e os investidores sofrerão a perda total correspondente à evolução desfavorável do respetivo ativo de referência. Nos casos em que os certificados proporcionam uma exposição longa e o respetivo preço permaneça estável ou desça, tal teria um efeito adverso significativo no valor de mercado desses certificados e os investidores sofreriam perdas. Inversamente, nos casos em que os certificados proporcionam uma exposição curta e o respetivo preço permaneça estável ou suba, tal teria um efeito adverso significativo no valor de mercado dos certificados e os investidores sofreriam perdas. Consoante o desempenho do respetivo ativo de referência, os investidores poderão sofrer uma perda até à totalidade do seu investimento.

Nível de risco: Elevado

Um ativo IREV é uma medida de referência implícita no mercado e não constitui um investimento em, uma avaliação de, ou um crédito contra a Entidade de Referência

Nos casos em que a classe de ativos subjacentes é um ativo sintético representado por um ativo IREV, a respetiva série não confere aos investidores a propriedade de, nem qualquer direito contratual ou de propriedade sobre, a Entidade de Referência ou qualquer valor mobiliário por ela emitido. O ativo sintético proporciona exposição a uma medida de referência implícita no mercado atribuída à Entidade de Referência, determinada utilizando a(s) referência(s) de preço especificada(s) nas condições finais aplicáveis. Esta medida não constitui uma avaliação independente do valor fundamental ou justo da Entidade de Referência e pode ser influenciada pelo sentimento do mercado, pelo posicionamento, pela liquidez, pelas expectativas e pela especulação não relacionados com o valor intrínseco ou a situação financeira da Entidade de Referência. O valor implícito pode, assim, diferir materialmente, e por períodos prolongados, dos valores implícitos em transações de financiamento, transações em valores mobiliários efetivos, avaliações independentes ou outras metodologias de avaliação. Os investidores não obtêm direitos de voto, direitos a dividendos, direitos à informação, direitos de preferência, direitos de liquidação ou quaisquer outros direitos de um acionista da Entidade de Referência, e não têm direito a adquirir ou receber qualquer participação na Entidade de Referência aquando do resgate ou da ocorrência de qualquer evento societário ou outro.

Nível de risco: Elevado

A negociação do Instrumento de Referência de Preço pode cessar e um Evento Societário relativo à Entidade de Referência poderá nunca ocorrer

A determinação contínua de um ativo IREV depende da disponibilidade contínua do Instrumento de Referência de Preço aplicável e da Referência de Preço dele derivada. A negociação do Instrumento de Referência de Preço pode ser

Resumo específico da emissão

suspensa, descontinuada ou permanentemente terminada em resultado de uma decisão do respetivo Local de Referência de Preço, de atividade de negociação ou liquidez insuficiente, de ação regulatória, de alterações às condições do respetivo instrumento ou de desenvolvimentos que afetem a Entidade de Referência. Se a negociação do Instrumento de Referência de Preço cessar ou a Referência de Preço se tornar de outro modo indisponível, pouco fiável ou substancialmente não representativa, o emitente, a Contraparte do Contrato ou Derivado, o Agente de Cálculo e/ou o Administrador da Fonte de Preços poderão aplicar disposições de avaliação e de interrupção, incluindo o recurso a fontes de preços alternativas ou metodologias de avaliação alternativas. Se não for possível determinar um valor fiável ou se a respetiva exposição não puder ser mantida numa base comercialmente razoável, o emitente poderá resgatar antecipadamente a respetiva série. O montante pagável nesse resgate antecipado poderá ser substancialmente inferior ao montante investido e poderá ser zero. Não existe também qualquer garantia de que ocorrerá um Evento Societário relativamente à Entidade de Referência. Uma Entidade de Referência poderá permanecer detida a título privado por um período indeterminado, abandonar ou adiar uma admissão à cotação prevista, ou nunca solicitar a admissão dos seus valores mobiliários à negociação pública. Alterações nas expectativas do mercado quanto à possibilidade e ao momento da ocorrência de um Evento Societário poderão afetar materialmente o preço, a liquidez e a atividade de negociação do Instrumento de Referência de Preço, e poderão causar uma diminuição material, uma maior volatilidade ou uma menor liquidez da Referência de Preço. Os investidores poderão, assim, sofrer uma perda substancial ou total, mesmo que não ocorra qualquer Evento Societário.

Nível de risco: Elevado**Risco de crédito relativo à Contraparte do Contrato**

Nos casos em que o Instrumento Subjacente de uma série de certificados seja um Contrato, o desempenho dos certificados depende da capacidade e disposição da Contraparte do Contrato para cumprir as suas obrigações de pagamento e entrega ao abrigo desse Contrato. Se a Contraparte do Contrato não cumprir, se tornar insolvente ou incorrer de outro modo em incumprimento, o emitente poderá sofrer uma perda no valor do respetivo Instrumento Subjacente, independentemente do desempenho do ativo de referência. Em caso de insolvência da Contraparte do Contrato, o emitente poderá recuperar significativamente menos do que o valor calculado do Contrato, ou nada. Quaisquer acordos de colateral ou de compensação aplicáveis ao Contrato poderão mitigar, mas não eliminarão, esta exposição. Os investidores não dispõem de qualquer direito direto contra a Contraparte do Contrato; o seu único recurso é contra o emitente. Um incumprimento por parte da Contraparte do Contrato poderá, assim, resultar na perda, pelos investidores, de parte ou da totalidade do seu investimento.

Nível de risco: Elevado**Risco de transações não realizadas em condições de mercado entre o emitente e a Contraparte do Contrato**

O emitente e a Contraparte do Contrato poderão ser sociedades associadas sob propriedade última comum do Grupo FalconX. As condições económicas que regem cada Contrato, incluindo o preço de fixação, o deslizamento de preço (slippage), os custos de financiamento e as tolerâncias de erro de replicação, são acordadas entre entidades pertencentes ao mesmo grupo empresarial. Não existe qualquer administrador independente no Conselho de Administração do emitente com poderes para rever e aprovar a razoabilidade dessas condições, e nenhuma parte externa verifica se as mesmas são equivalentes às condições que uma contraparte não associada ofereceria numa transação em condições de mercado. Consequentemente, a Contraparte do Contrato poderá ter a capacidade, quer através da estruturação dos parâmetros da folha de termos, da inclusão de comissões ou encargos, ou de outra forma, de extrair valor económico do programa de uma forma que reduza os retornos disponíveis para os detentores de certificados. Os investidores deverão ter em consideração este conflito de interesses ao avaliar a adequação de um investimento nos certificados.

Nível de risco: Elevado**Risco de avaliação e de liquidez relativamente aos Contratos**

Os Contratos são geralmente instrumentos negociados de forma privada ou não cotados, que não são admitidos à negociação num mercado regulamentado ou sistema multilateral de negociação, e que não dispõem de um mercado secundário ativo nem de um preço de mercado independente observável de forma contínua. O valor de um Contrato é determinado por referência ao valor de mercado (mark-to-market) da respetiva exposição ao ativo de referência, ajustado em função dos custos de financiamento, dos spreads de financiamento, dos spreads de crédito, da volatilidade, dos spreads de compra/venda e de outros dados e pressupostos aplicados em conformidade com os termos do respetivo acordo. Diferentes metodologias de avaliação ou pressupostos poderão produzir valores materialmente diferentes, em especial durante períodos de tensão nos mercados. Não pode, portanto, existir qualquer garantia de que o valor atribuído a um Contrato corresponda ao montante pelo qual o emitente poderia efetivamente rescindir, transmitir ou realizar esse Contrato. O emitente poderá, consequentemente, não conseguir realizar um Contrato pelo seu valor calculado ou dentro do prazo necessário para cumprir as suas obrigações relativamente aos certificados. Tal poderá afetar adversamente o NAV ou o Montante de Liquidação e poderá resultar na perda, pelos investidores, de parte ou da totalidade do seu investimento.

Risco de rescisão, substituição e seguimento relativamente ao Instrumento Subjacente

Um Instrumento Subjacente poderá ser rescindido, cancelado, acelerado ou de outro modo afetado antes da rescisão ou vencimento previstos da respetiva série, em resultado de incumprimento da contraparte, ilegalidade, alteração da lei, perturbação do mercado, perturbação da cobertura, aumento de custos, falha de uma fonte de preços relevante ou outro evento especificado no respetivo Contrato. Se um Instrumento Subjacente for rescindido ou deixar de replicar adequadamente o respetivo ativo de referência, o emitente poderá procurar substituí-lo por outro Instrumento Subjacente. Não pode existir qualquer garantia de que um instrumento de substituição estará disponível, proporcionará uma exposição substancialmente equivalente ou estará disponível em condições económicas equivalentes. A rescisão ou substituição de um Instrumento Subjacente poderá resultar em custos de encerramento, custos de financiamento, spreads de compra/venda, custos de liquidez, custos de transação, atrasos ou outras perdas. Durante qualquer período de substituição, a respetiva série poderá também sofrer diferenças de seguimento ou poderá deixar temporariamente de proporcionar a exposição económica pretendida.

Nível de risco: Elevado***Riscos associados a Futuros Perpétuos***

Nos casos em que o Instrumento Subjacente compreenda um ou mais Futuros Perpétuos, o valor dos certificados estará exposto a riscos associados a tais Futuros Perpétuos. Os Futuros Perpétuos são contratos derivados que, ao contrário dos contratos de futuros tradicionais, não têm uma data de vencimento ou de liquidação fixa e poderão, por conseguinte, permanecer em vigor por um período indeterminado, sujeitos aos seus termos aplicáveis.

Uma vez que os Futuros Perpétuos não têm uma data de vencimento fixa na qual seria normalmente expectável que o seu preço convergisse com o preço do respetivo ativo subjacente, geralmente empregam uma taxa de financiamento ou outro mecanismo periódico de pagamento ou ajustamento concebido para manter uma relação adequada entre o preço do Futuro Perpétuo e o preço da respetiva classe de ativos subjacentes ou valor de referência. Tais mecanismos poderão não funcionar conforme previsto em todos os momentos, e o preço de um Futuro Perpétuo poderá ser negociado com um prémio ou desconto face ao respetivo ativo subjacente ou valor de referência, potencialmente por um período prolongado. As taxas de financiamento poderão ser positivas ou negativas, poderão flutuar significativamente e poderão resultar em pagamentos periódicos efetuados ou recebidos relativamente a uma posição num Futuro Perpétuo. Consequentemente, o desempenho de um Futuro Perpétuo poderá diferir materialmente do desempenho da respetiva classe de ativos subjacentes ou valor de referência, e o efeito cumulativo dos pagamentos de financiamento poderá reduzir materialmente o retorno de, ou aumentar as perdas decorrentes de, o respetivo Instrumento Subjacente.

Os Futuros Perpétuos poderão também estar sujeitos a requisitos de margem, colateral e liquidação. Movimentos adversos no valor do respetivo ativo subjacente ou valor de referência, aumento da volatilidade ou alterações aos requisitos de margem aplicáveis poderão resultar em requisitos adicionais de colateral ou na liquidação obrigatória ou automática de uma posição, incluindo em circunstâncias em que tal liquidação ocorra a um preço desfavorável. Nos casos em que o acesso aos Futuros Perpétuos seja efetuado através de um protocolo descentralizado, a margem depositada pelo emitente é detida e controlada por contratos inteligentes (smart contracts), e não por um depositário regulamentado ou intermediário de compensação. Os contratos inteligentes são programas autoexecutáveis registados num livro-razão distribuído, que operam de forma autónoma em conformidade com os respetivos parâmetros codificados e não podem exercer discricionariedade, aceitar instruções de um tribunal ou autoridade reguladora, nem afastar-se da sua lógica programada. Erros, vulnerabilidades ou explorações no código do contrato inteligente poderão resultar na perda parcial ou total da margem depositada pelo emitente, sem possibilidade de recurso contra qualquer contraparte, autoridade reguladora ou sistema de indemnização de investidores. As posições são liquidadas automaticamente pelo contrato inteligente quando a margem desce abaixo do limiar de manutenção, sem aviso prévio e sem possibilidade de intervenção regulatória. Os Futuros Perpétuos poderão ser negociados em mercados regulamentados ou locais de negociação, ou poderão ser celebrados ou negociados em mercados ou plataformas não regulamentados ou sujeitos a um enquadramento regulatório e de supervisão diferente do aplicável aos mercados regulamentados. Qualquer um destes fatores poderá afetar adversamente o valor do respetivo Instrumento Subjacente e, consequentemente, o valor dos certificados.

Nível de risco: Elevado***Fatores de risco relativos a ativos digitais: riscos regulatórios***

O estatuto jurídico dos criptoativos varia consideravelmente de país para país. Em muitos países, o estatuto jurídico ainda não está definido ou está a mudar. Alguns países tornaram ilegal a utilização de criptoativos como o Bitcoin. Outros países proibiram criptoativos ou valores mobiliários ou derivados relacionados com estes (incluindo para determinadas categorias de investidores, por exemplo, certificados como os oferecidos pelo emitente não podem ser vendidos a investidores não profissionais no Reino Unido), proibiram os bancos locais de trabalhar com criptoativos ou, de outro

Resumo específico da emissão

modo, restringiram os criptoativos. Além disso, o tratamento jurídico dos criptoativos é frequentemente pouco claro, existindo incerteza quanto a saber se os criptoativos subjacentes constituem um valor mobiliário, dinheiro, uma mercadoria ou propriedade. Em alguns países, como os Estados Unidos, diferentes agências governamentais definem os criptoativos de forma diferente, dando origem a conflitos regulatórios e incerteza. Esta incerteza é agravada pela rápida evolução da regulamentação. Alguns países poderão, no futuro, restringir, proibir ou limitar explicitamente a aquisição, utilização, negociação ou resgate de criptoativos. Nesse cenário, a propriedade ou negociação de valores mobiliários que replem ou estejam associados a criptoativos, como os certificados do emitente, poderá ser considerada ilegal e sujeita a sanções. É difícil prever como as perspectivas regulatórias e as políticas relativas às criptomonedas poderão e irão mudar. Uma mudança para uma visão geralmente mais negativa poderá representar um risco para os investidores, uma vez que o reforço da regulamentação poderá restringir o acesso dos investidores.

Nível de risco: Elevado***O valor de um Criptoativo pode mudar rapidamente e poderá mesmo cair para zero***

Os preços de mercado no mercado secundário tornar-se-ão tanto mais elevados como mais baixos do que a taxa à qual os investidores adquiriram os seus certificados. As taxas de mercado no mercado secundário poderão não refletir com precisão o preço do respetivo índice ou ativo subjacente ou componentes subjacentes. Se um ou mais mercados regulamentados decidirem que os certificados deixem de ser admitidos à negociação, independentemente de tal se dever a circunstâncias imputáveis ao emitente, aos certificados, aos Criptoativos, ao criador de mercado e/ou a regras alteradas ou a qualquer outro motivo, existe o risco de o emitente não conseguir que os certificados sejam admitidos à negociação noutro mercado regulamentado, SMN ou outro mercado. Tal cadeia de acontecimentos poderá reduzir a liquidez, as oportunidades de alienação e o valor de mercado dos certificados, criando assim riscos de perdas para os investidores. Em caso de exclusão da negociação, o emitente poderá exercer o seu direito de resgatar antecipadamente os certificados. Tal liquidação antecipada apenas ocorrerá após um período de aviso prévio, estando os investidores expostos ao risco de o preço de mercado e a liquidez, bem como o montante final de liquidação, serem negativamente afetados nesse cenário.

Nível de risco: Elevado***Risco de mercado secundário***

Os preços de mercado no mercado secundário tornar-se-ão tanto mais elevados como mais baixos do que a taxa à qual os investidores adquiriram os seus certificados. As taxas de mercado no mercado secundário poderão não refletir com precisão o preço do respetivo índice ou ativo subjacente ou componentes subjacentes. Se um ou mais mercados regulamentados decidirem que os certificados deixem de ser admitidos à negociação, independentemente de tal se dever a circunstâncias imputáveis ao emitente, aos certificados, aos Criptoativos, ao criador de mercado e/ou a regras alteradas ou a qualquer outro motivo, existe o risco de o emitente não conseguir que os certificados sejam admitidos à negociação noutro mercado regulamentado, SMN ou outro mercado. Tal cadeia de acontecimentos poderá reduzir a liquidez, as oportunidades de alienação e o valor de mercado dos certificados, criando assim riscos de perdas para os investidores. Em caso de exclusão da negociação, o emitente poderá exercer o seu direito de resgatar antecipadamente os certificados. Tal liquidação antecipada apenas ocorrerá após um período de aviso prévio, estando os investidores expostos ao risco de o preço de mercado e a liquidez, bem como o montante final de liquidação, serem negativamente afetados nesse cenário.

Nível de risco: Elevado***Risco de ocorrência de um Evento Extraordinário***

A Condição 17 (Evento Extraordinário) estabelece que, em caso de fraude, roubo, ciberataque, alteração de regulamentação e/ou evento semelhante (cada um, um "Evento Extraordinário") relativamente a, ou que afete, qualquer ativo subjacente ou componente subjacente, incluindo qualquer ativo subjacente ou componente que sirva de colateral, o emitente notificará os investidores nos termos da Condição 16 (Notificações), e o Montante de Resgate para tais certificados será reduzido em conformidade, potencialmente para zero (ou seja, USD 0,00, EUR 0,00, CHF 0,00, GBP 0,00 ou o equivalente noutras moedas de liquidação) por Produto. Consequentemente, os investidores suportam os riscos da ocorrência de um Evento Extraordinário e de uma perda parcial ou total do seu investimento. Além disso, os riscos de um Evento Extraordinário são maiores do que os de eventos semelhantes relativamente a outras classes de ativos e, ao contrário do que sucede com outras classes de ativos, não podem ser mitigados. Adicionalmente, não é atualmente possível, na prática, segurar-se contra um Evento Extraordinário.

Nível de risco: Elevado**D. Informações fundamentais sobre a oferta de valores mobiliários ao público e/ou admissão à negociação****Em que condições e de acordo com que calendário posso investir neste valor mobiliário?**

Resumo específico da emissão

Estes valores mobiliários serão oferecidos ao público num conjunto de países da UE (atualmente Alemanha, Áustria, Polónia, República Checa, Eslováquia, Hungria, Roménia, Croácia, Estónia, Letónia, Lituânia, Países Baixos, Suécia, França, Luxemburgo e Itália). A oferta destes valores mobiliários é contínua até ao termo do prospeto de base (23 de setembro de 2028) ("Período da Oferta"), podendo os investidores adicionais entrar em qualquer série específica a qualquer momento. Poderão ser emitidas tranches adicionais de uma série a qualquer momento, nos termos de condições finais adicionais. Contudo, estas emissões adicionais não têm efeito diluidor.

Estes valores mobiliários incluem uma comissão anual de base de 1% para os investidores, bem como uma comissão de subscrição/resgate para os participantes autorizados. Os investidores no produto poderão pagar comissões de corretagem, comissões, taxas de negociação, spreads ou outras comissões adicionais ao investir nestes certificados.

Quem é o oferente e/ou a pessoa que solicita a admissão à negociação?

O emitente deu o seu consentimento para que os Participantes Autorizados utilizem o prospeto de base no âmbito de qualquer oferta não isenta destes valores mobiliários nos países acima indicados durante o Período da Oferta, por ou a cada um dos seguintes intermediários financeiros (cada um, um "Oferente Autorizado"):

O emitente é: 21shares x FalconX Limited, CO Services Cayman Limited, PO Box 10008, Pavilion East, Cricket Square, Grand Cayman, KY1-1001, Ilhas Caimão (LEI: 894500348NRGIGUX578), uma sociedade anónima com sede nas Ilhas Caimão, foro competente: Ilhas Caimão.

Os Oferentes Autorizados são:

- Virtu Financial Ireland Limited, Whiteaker Court, Whitaker Square, Third Floor, Block C, Sir John Rogerson's Quay, Dublin, Irlanda

Um investidor que pretenda adquirir ou que adquira quaisquer valores mobiliários junto de um Oferente Autorizado fá-lo-á, e as ofertas e vendas dos valores mobiliários a esse investidor por um Oferente Autorizado serão realizadas em conformidade com quaisquer termos e outros acordos em vigor entre esse Oferente Autorizado e esse investidor, incluindo quanto a preço, alocações e modalidades de liquidação.

Por que motivo é elaborado este prospeto?

Este prospeto de base é elaborado com o objetivo de oferecer estes valores mobiliários ao público num conjunto de Estados-Membros da UE (atualmente Alemanha, Áustria, Polónia, República Checa, Eslováquia, Hungria, Roménia, Croácia, Estónia, Letónia, Lituânia, Países Baixos, Suécia, França, Luxemburgo e Itália).

Utilização estimada dos fundos

A totalidade do valor dos fundos provenientes da emissão de cada série de certificados será utilizada pelo emitente para proporcionar exposição ao respetivo ativo de referência.

Indicação sobre se a oferta está sujeita a um acordo de tomada firme

A oferta dos valores mobiliários não está sujeita a um acordo de tomada firme numa base de compromisso firme.

Indicação dos conflitos de interesses mais significativos relativos à oferta ou admissão à negociação

O emitente e a Contraparte do Contrato que fornece o Instrumento Subjacente poderão ser sociedades associadas sob propriedade última comum do Grupo FalconX. A FalconX poderá também prestar serviços de criação de mercado, de fornecimento de liquidez ou serviços relacionados relativamente a instrumentos que sejam idênticos, ou economicamente associados, aos certificados, bem como atuar como Contraparte do Contrato e fornecer alguns dos Instrumentos Subjacentes para os certificados. Tais atividades poderão dar origem a conflitos de interesses entre os interesses do Grupo e os interesses dos investidores. O emitente mantém mecanismos concebidos para gerir potenciais conflitos de interesses; contudo, não pode existir qualquer garantia de que tais mecanismos serão totalmente eficazes.